



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano X

Edição nº 110, Aditivo I – 2 de maio de 2019

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

Reitor

ALDENIZE RUELA XAVIER

Vice-Reitora

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração (Proad)

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Pró-Reitora de Gestão Estudantil (Proges)

ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANÇO DINIZ

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

MAÍSA REBELO DAS NEVES

Chefe do Gabinete da Reitoria

JORGELENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenadora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA

Revisor de Textos (Comunicação)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA

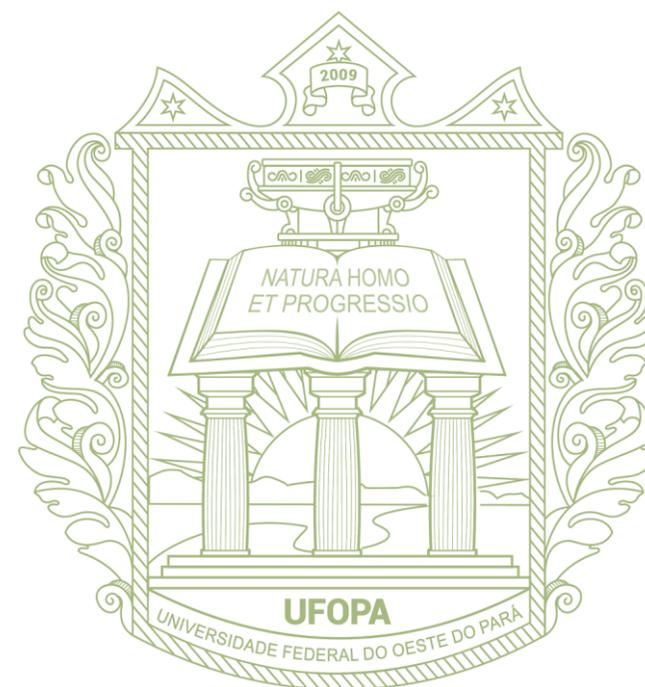
Projeto Gráfico (Proplan)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL

Secretária Executiva (Progep)

JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR

Atualização Gráfica (Comunicação)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DA REITORIA	5
----	------------------------	---

1. ATOS DA REITORIA**PORTARIA Nº 196/GR/UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionadas para continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar, no Processo Administrativo nº 23204.000485/2019-69, as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 23204.015463/2018-62, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- I – Eloi Gasparin, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1075784;
- II – Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2091481;
- III – Cláudio Henrique da Conceição Cavalcante, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2092962.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 142/GR-UFOPA, de 28/3/2019.

Art. 3º Os servidores designados para esta comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos

horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art.152 da Lei nº 8.112/1990.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 199/GR/UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis infrações ao art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.005273/2016-25:

- I – Rosa Helena Veras Mourão, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1217126;
- II – Karoline Dolzanes Machado Lira, Administradora, matrícula Siape nº 1824266;
- III – Tania Cristina Araújo Serique, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 1917236.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do término da Portaria de Prorrogação nº 122/GR/UFOPA, de 14/3/2019, publicada no Boletim de Serviços da Ufopa em 19/3/2019.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à

realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei 8.112/1990.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 200/GR/UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis infrações ao art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, referentes aos fatos constantes do Processo Vinculado nº 23204.010827/2018-07 e do Processo nº 23204.005205/2018-93:

- I – Wilderclay Barreto Machado, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2161896;
- II – Kelly Belentani Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2150700;
- III – Alan Chaves Batista, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2180482.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo da Portaria de Prorrogação nº 106/GR-UFOPA, de 12/3/2019.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de ponto de 20 horas semanais para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 208/GR/UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação nº 39/GR-UFOPA, de 30/1/2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 31/1/2019, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007756/2016-64, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

PORTARIA Nº 210/GR/UFOPA, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de

abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo nº 23204.009441/2013-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Maria Aldenira Reis Scalabrin, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1471915;
 II – Lívia Rocha de Vasconcelos, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2197281;
 III – João Carlos Pereira Galúcio, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2175231.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 37/GR-UFOPA, de 31/1/2019.

Art. 3º Os servidores desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários dedicados à realização dos trabalhos, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ